



LEI Nº 363, de 14 de Novembro de 1955.

Cria Escola Rural.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural no lugar de nominado "CACHIMBO", Fazenda de propriedade de Gabriel Nogueira de Azevedo, do distrito da Vila Sapucaia de Guanhanes.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de Professôr do Ensino Primário Rural, com vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, será a mesma incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1956.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr, a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 14 de Novembro de 1955.

*J. B. Galvão*

Prefeito Municipal

*M. B. Galvão*

Secretário